



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CEP 36.210 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 439/97

“**CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**”

PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica criado os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, abaixo discriminados:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS
Sec.Municipal de Saúde/Médico Chefe	01	R\$2.800,00
Procurador Geral	01	R\$800,00
Secretário Geral do Gabinete do Prefeito	01	R\$448,00
Contador(a)	01	R\$448,00
Diretor (a)do O.M.E Cultura,Esporte e Lazer	01	R\$336,00
Técnico(a) Serviços de Informática	01	R\$336,00
Chefe Serviço de Transporte	01	R\$280,00
Chefe Serviço de Pessoal	01	R\$280,00
Chefe do Serviço de Saúde	01	R\$280,00
Chefe do Setor de Obras	01	R\$280,00
Tesoureiro(a)	01	R\$280,00
Supervisor(a) do Orgão Mun. de Educação	01	R\$280,00
Coordenador do Serv. Municipal de Educação	01	R\$224,00
Encarregado(a) Merenda Escolar	01	R\$224,00
Encarregado da Serraria Municipal	01	R\$224,00
Encarregado(a) da Biblioteca Comunitária	01	R\$224,00
Secretária de Gabinete	01	R\$224,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o anexo II da Lei 362/92 de 17/04/92.

Desterro do Melo, 02 de abril de 1997.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL